

DPE/MA  
22  
492121  
Julio



**CONSIDERANDO** diante dessa constatação urge a necessidade de se institucionalizar a averiguação ampla e abrangente do cumprimento das normas sanitárias, de segurança e de atenção psicossocial aos usuários e dependentes de drogas em tratamento em todas as comunidades terapêuticas em funcionamento em Timon/MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fomentar a fiscalização em todas as comunidades terapêuticas existentes em Timon/MA, com o suporte do CAPS-AD, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária Municipal, Secretaria Municipal de Ação Social e outros órgãos e entidades interessadas, promovendo a orientação dos seus dirigentes e a tomada das medidas necessárias à correção das irregularidades eventualmente encontradas.

**RESOLVE**

1-) **INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para acompanhamento de políticas públicas voltadas a assegurar a implantação de medidas de prevenção do uso de drogas, à conscientização, ao tratamento e à reinserção social de usuários e dependentes químicos, por meio da adequação dos modelos operacionais das Comunidades Terapêuticas existentes em Timon-MA, e fiscalização do cumprimento das normas sanitárias, de segurança e de atenção psicossocial dispensadas nessas entidades.

2-) **Autue-se e registre-se** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, em livro e no sistema eletrônico SIMP, abrindo-se correspondente numeração;

3-) **Junte-se** cópia da Resolução RDC n. 29/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4-) **Fica designado** como secretário do feito o Assessor de Promotor de Justiça Luis Carlos Nunes Moraes, matrícula 1071727;

5-) **Como diligência inaugural, expeça-se** ofício ao CAPS-AD solicitando informações sobre o quantitativo mensal e a forma multiprofissional de atendimento aos pacientes naquela unidade. Expeça-se ofício à SLMDES solicitando informações sobre a existência de plano, projeto ou programa de reinserção social de dependentes químicos em Timon/MA. **Por fim, expeça-se** ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, solicitando a relação de todas as comunidades terapêuticas que tratam de usuários e dependentes químicos em Timon/MA;

6-) **Comunique-se, por ofício, à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão,** encaminhando cópia da presente Portaria;

7-) **Após o cumprimento das diligências preliminares, voltem-se** os autos conclusos.

Timon-MA, 16 de abril de 2018

**ANTÔNIO BORGES NUNES JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó - MA**

**PORTARIA Nº 025/2018 - 1ª PJC\***

**DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
por sua Promotora de Justiça signatária, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Codó/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93, art. 6º, XX, da Lei Complementar no. 75/93, e

**CONSIDERANDO** que a função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, em especial o respeito à saúde, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da CF);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de diligências adicionais tendentes a concluir a investigação, eis que ainda não se vislumbra nos autos os elementos necessários para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis ao caso.

**RESOLVE** converter a Notícia de Fato em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 328-259/2018 para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município de Codó para assegurar o atendimento de pacientes renais crônicos, bem como DETERMINAR:**

I - a autuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso V do artigo 3º do Ato Regulamentar nº 05/2014 - GP/GJ-CGMP (Art. 6º - O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto) e a Resolução 63/2010 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público;

II - A expedição de ofício para a Secretaria de Estado da Saúde requisitando informações acerca do custeio do tratamento realizado pela Nefroclínica de Codó Ltda. CNPJ 14.728.523-0001-63 a pacientes renais crônicos residentes no Município integrantes da região de Codó.

Codó, 19 de março de 2018.

**LINDA LUZ MATOS CARVALHO**  
Promotora de Justiça

\*Matéria republicada por incorreção no DJE, nº 056, de 23/03/2018

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**ADITIVO**

**RESENHA Nº 154/2018, SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 024/2018, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2013 - PROCESSO Nº 0321/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado EDUARDO PEREIRA BOSAIPO. OBJETO DO CONTRATO** - Prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 meses, contados a partir do dia 03 de maio de 2018. **BASE LEGAL** - Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - UG 080101-PI Manutenção, Programa de Trabalho - 03 092 0341 2656 0001, ND 33903615 - FR 0101000000/0301000000. **VALOR** - O valor mensal do contrato de locação, será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA** - 02 de abril de 2018. **ASSINATURA** - Emanuel Pereira Accioly - Defensor Público - Geral do Estado, em exercício e, de outro lado, Eduardo Pereira Bosaipe. **ARQUIVAMENTO** - Pasta Resenhas - Aditivo 2018. São Luis, 18 de abril de 2018. **BI TÂNIA FRANÇA**